

ERRATA –
CLÁUSULA TERCEIRA DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 013/2017

No 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017 celebrado entre a **Agência Paraná De Desenvolvimento – APD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.269.926/0001-80, representado pelo Diretor Presidente, José Eduardo Bekin, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VR Benefícios e Serviços de Processamento LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.535.864/0001-33, representada por Márcio Del Nero e Alexandre Stipanich Lovecchio, doravante denominada CONTRATADA, onde lê-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO

O valor global estimado do referido contrato é de **R\$ 166.712,86 (cento e sessenta mil, setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos)**”, leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO

O valor global estimado do referido contrato é de **R\$ 166.712,86 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos)**”

Curitiba, 19 de março de 2019.


Mario Jorge Siegrist
Gerente Administrativo e Financeiro